



LEI Nº 3.817/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 47.519,64 (quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos):

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0020.1.013. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
246 - 3.3.90.39.00.00 21437OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.519,64

Total Suplementação: 47.519,64

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0020.1.033. INFRA ESTRUTURA P/TRANSITO URBANO
334 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.519,64

Total Redução: 47.519,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716.